



SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| DECRETO Nº 126/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022 | 1 |
| DECRETO Nº 127/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022 | 1 |
| ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO2 | |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 126/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Licitação, referente aquisição de Placa Vibratória Compactadora, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, aquisição de Placa Vibratória Compactadora, para atender a demanda



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 7.420,00 (sete mil e quatrocentos e vinte reais), em favor da empresa: TEIXEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRLI - ME, inscrita no CNPJ 36.822.250/0001-54, com sede na Avenida Araguaia, Quadra 12, Lote 45, Sala 02, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 424/2022, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação,

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 127/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Licitação, referente aquisição de sementes para ação e projeto “Horta Produtiva”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, aquisição de sementes para ação e projeto “Horta Produtiva”, para atender a

demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 2.604,11 (dois mil e seiscentos e quatro reais e onze centavos), em favor da empresa: TEIXEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRLI - ME, inscrita no CNPJ 36.822.250/0001-54, com sede na Avenida Araguaia, Quadra 12, Lote 45, Sala 02, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 291/2022, de 22 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação,

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS"

Aos 06 de maio de 2022, a **Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**, doravante denominado **CEDENTE**, órgão integrante da Administração Pública Municipal, com sede a Av. Pará nº 178, Centro, nesta municipalidade, neste ato representado pelo Secretário **Jadson Pereira da Fonseca Chaves**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 927.574 SSP/TO e CPF nº 022.689.821-06, e o **Gabinete do Prefeito Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 2.070.563/0001-81, com sede a Av. Pará nº 178, Centro, nesta municipalidade, neste ato representado pelo

Prefeito **Geciran Saraiva Silva**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 624339 SSP/TO, CPF nº 004.047.571-97, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CEDENTE** fornecerá ao **CESSIONÁRIO** o bem móvel abaixo descrito: Um veículo FIAT STRADA VOLCANO 1.4 CD EVO, FLEX, fabricação/ano: 2022/2022, cor branca, Chassi 9BD281A22NYX21219.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao uso do Gabinete do Prefeito de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará do dia 06/05/2022 (sexta-feira) a 15/05/2022 (domingo), podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas, referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, vez que possui fonte de recurso próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia,



acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos seguintes casos:

I - Se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido;

II - Nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Cessão, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela Cedente até o 5º (quinto) dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Miranorte/TO, a qual abrange o município de Dois Irmão do Tocantins/TO, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

JADSON PEREIRA DA FONSECA CHAVES

Secretário Municipal de Administração e
Planejamento
Cedente

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal
Cessionário